

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5º Termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços nº 35/2020, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **ICONE ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN**, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ICONE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São João, 1342, CEP 59022-390, Lagoa Seca, Natal-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 27.374.520/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Danillo Maia de Oliveira, brasileiro, CPF n.º 050.691.394-52, RG n.º 1.909.071 ITÉP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS EXCEDENTES** ao Contrato nº 35/2020-UFRN, processo administrativo nº 23077.070701/2021-51, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1– Constitui objeto do Presente Termo aditivo **acrescer serviços excedentes** ao contrato nº 35/2020-UFRN, e dar continuidade à **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

2.1 – Devido aos serviços excedentes o valor do Contrato nº 35/2020-UFRN, fica acrescido em **R\$ 9.491,12 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha de composição de preços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditivo de contrato que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 26 de abril de 2022.



CONTRATANTE

Danillo M. de Oliveira

Engenheiro Civil  
CREA 210657822-9

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_